



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 830, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diária ao policial voluntário Messias Hugo Macena Ramos, em razão de deslocamento institucional de Vitória do Jari/AP a Macapá/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121/2019, pela Resolução nº 21/2020/CSDPEAP, pela Instrução Normativa DPG nº 05/2024 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 26.0.000008527-7;

CONSIDERANDO a solicitação formulada em favor do policial voluntário Messias Hugo Macena Ramos, lotado na Coordenadoria de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Decisão SEI nº 0260116, que autorizou previamente o deslocamento institucional do beneficiário do Município de Vitória do Jari/AP para Macapá/AP, no período de 21 a 22 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que o deslocamento tem por finalidade a condução do veículo oficial pick-up, placa SAK7J57, de Vitória do Jari/AP até Macapá/AP, para realização da manutenção objeto do Processo SEI nº 26.0.000008413-0;

CONSIDERANDO o cálculo elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que apurou o quantitativo de 1 (uma) diária, no valor de R\$ 348,71 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos);

CONSIDERANDO a certificação da existência de recursos orçamentários para suporte da despesa e a declaração de adequação orçamentária e financeira constantes dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao policial voluntário Messias Hugo Macena Ramos, lotado na Coordenadoria de Segurança Institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá, referente ao deslocamento institucional do Município de Vitória do Jari/AP para Macapá/AP, no período de 21 a 22 de agosto de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem por finalidade a condução do veículo oficial pick-up, placa SAK7J57, do Município de Vitória do Jari/AP até Macapá/AP, para realização de manutenção.

Art. 3º O valor da diária concedida é de R\$ 348,71 (trezentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme cálculo elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º A unidade competente adotará as providências administrativas, orçamentárias e financeiras necessárias ao pagamento da diária, observada a regularidade da despesa e os registros cabíveis.

Art. 5º O beneficiário deverá observar as disposições regulamentares relativas à prestação de contas e/ou apresentação do relatório de viagem, no prazo e na forma previstos na regulamentação institucional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 20/08/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0261950** e o código CRC **4D82CF4E**.

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000008527-7

0261950v2